

# Código de Ética

Grupo

**SPLICE**

\*Última atualização: Fevereiro/2024

# MENSAGEM DO Presidente

Prezados Colaboradores,

Os pilares de uma organização são sustentados pelas pessoas que nesta trabalham, pelos valores que compartilham e pelo respeito com as pessoas e com o planeta.

Nosso Código de Ética e Conduta reforça o propósito do Grupo de promover uma economia sustentável e colaborativa através de um ecossistema de soluções inovadoras que atua de forma responsável e ética junto aos diversos públicos com os quais se relaciona: colaboradores, clientes, fornecedores, setor público, sindicatos, organizações não governamentais (ongs), sociedade civil, acionistas e investidores.

O objetivo deste Código é ser um documento prático e autoaplicável nas situações do dia a dia dos negócios, refletindo a identidade organizacional e sendo uma referência para as decisões tomadas, desde as mais corriqueiras até as mais estratégicas. É um documento fundamental para que o Grupo, seus administradores e colaboradores atuem de forma integrada e coerente na condução de suas relações e negócios, aplicando-se a todos esses, sem distinção de função ou nível hierárquico, incluindo também prestadores de serviço.

A aplicação do conjunto de condutas mencionadas nesse documento é a garantia do pleno exercício do comportamento ético e transparente que gerará valor a organização, sociedade e planeta.

**Antonio Roberto Beldi**  
Presidente do Grupo Splice

# Índice

5

APRESENTAÇÃO

6

PROPÓSITO

7

NOSSOS VALORES

8

APLICABILIDADE

9

REGRAS DE CONDUTA

26

COMITÊ DE ÉTICA

27

CANAL DE ÉTICA E DISPOSIÇÕES GERAIS

# Apresentação

O Grupo Splice conduz suas atividades e negócios orientado por princípios, conceitos e práticas éticas e morais. Esses pilares são sustentados pela postura das pessoas que vivenciam seu dia a dia organizacional.

A imagem do Grupo Splice é preservada por seus acionistas e colaboradores através do compromisso de todos os envolvidos com os princípios estabelecidos neste documento, que foi formulado visando orientar as ações e decisões a serem tomadas no ambiente corporativo.

A condução dos trabalhos diários no Grupo é feita com base em um conjunto de valores que cada colaborador se compromete em respeitar, tais como: ética, transparência, qualidade e respeito.



# RAZÃO DE EXISTIR, ONDE QUER CHEGAR E COMO

## PROPÓSITO

Somos um ecossistema de soluções inovadoras que promove uma economia sustentável e colaborativa.

## **NOSSOS VALORES**

### **Gente antes de tudo**

Buscamos atrair, desenvolver e reter as melhores pessoas, proporcionando um ambiente agradável. Respeitamos todos pelo que são e acreditamos que responsabilidades e reconhecimento devem ser alocados com base no desempenho e na adesão aos nossos valores.

### **A satisfação do nosso cliente é o cliente é o sucesso**

Ter visão de negócios e oferecer as melhores oportunidades a nossos colaboradores.

### **O futuro é feito por nós**

Somos incansáveis na busca do novo e sabemos que alcançá-lo depende de nós como indivíduos e como coletivo. Por isso, valorizamos as soluções e ideias que estimulem o impacto positivo no contexto do mundo atual.

### **Trabalhamos em equipe**

Trabalhamos de forma integrada e colaborativa. Acreditamos em conversas abertas, respeitadas e francas, tendo coragem de nos posicionar sempre que for necessário.

### **Excelência em tudo que fazemos**

Queremos constantemente melhorar a qualidade da experiência dos nossos colaboradores, clientes e sociedade.

Planejamos, priorizamos, organizamos e medimos as nossas entregas.

### **Somos focados em resultados**

Somos orientados na busca por resultados crescentes e duradouros, buscando objetividade e velocidade em nossas decisões.



# APLICABILIDADE

Este Código contém regras gerais de conduta ética a serem cumpridas e aplicadas obrigatoriamente por todos os colaboradores e prestadores de serviços. Ele deve pautar o relacionamento com os acionistas, investidores, clientes, fornecedores, setor público, prestadores de serviços, parceiros e sindicatos, e servir de diretriz para todas as normas e políticas do Grupo.





# REGRAS DE CONDUTA



# REGRAS DE CONDUITA

## São condutas esperadas de todos

- Ser guardião da cultura Splice e manter uma postura profissional positiva, leal, honesta, de respeito, confiança e colaboração com os demais colegas no ambiente de trabalho;
- Agir com profissionalismo, honestidade, respeito, simplicidade, ética e transparência nas relações de trabalho;
- Preservar o sigilo sobre as informações confidenciais a que tiver acesso;
- Garantir uma relação de atenção e cordialidade com as autoridades, clientes, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, comunidade e demais indivíduos que mantenham relações com o Grupo Splice, preservando a boa imagem da empresa;
- Zelar pelo bom uso e conservação do patrimônio da empresa;
- Fazer uso consciente dos recursos naturais para a preservação do meio ambiente, agindo com responsabilidade social e respeito à dignidade humana.

## Honestidade e integridade

O Grupo Splice exige que todos os colaboradores da instituição ajam de acordo com os mais elevados padrões de integridade pessoal e profissional em todos os aspectos de seu trabalho. O conhecimento de qualquer ação questionável ou que contenha indícios de ilegalidade, que possa afetar a imagem de qualquer uma das empresas do Grupo Splice deve ser prontamente levado ao conhecimento da Diretoria e Presidência. Qualquer omissão é considerada violação a este Código. Solicita-se de nossos colaboradores, esclarecimento dos fatos e a pronta identificação de potenciais e reais problemas.

## Papel da Liderança

As lideranças tem um papel de destaque como referência e exemplo de comportamento, exercendo uma gestão que se apoia em incentivo, motivação, inovação e reconhecimento dos



colaboradores, promovendo além do seu desenvolvimento profissional também o desenvolvimento humano;

O líder deve promover um ambiente de trabalho inovador e inclusivo e não fazer qualquer diferenciação em função de características pessoais de clientes, colaboradores, candidatos ou terceiros;

Preservar a integridade das informações com que tiverem contato devido a sua posição e jamais utilizá-las em benefício próprio.

### **Atendimento à legislação**

Todos devem conduzir assuntos pessoais e comerciais de acordo com as leis, regulamentos e política aplicáveis, sejam elas internas ou externas às empresas do Grupo Splice.

Não é permitido aos colaboradores do Grupo Splice participar de atividades, ações, operações ou procedimentos que possam expor qualquer uma das empresas a riscos de perda de transparência e credibilidade no mercado.

### **Patrimônio da Empresa**

Todos os colaboradores e prestadores de serviços são responsáveis pelo uso, manutenção e proteção do patrimônio das Empresas do Grupo Splice. Nenhum colaborador ou prestador de serviços pode apropriar-se de bens ou recursos da Empresa, nem utilizar os mesmos para benefícios próprios. A remoção ou utilização não autorizada de materiais, bens e equipamentos pertencentes às Empresas do Grupo Splice é considerada irregularidade passível de aplicação de medidas previstas em Lei.



# REGRAS DE CONDUITA

## Postura nas Redes Sociais

O Grupo Splice utiliza mídias e redes sociais para se conectar com seus clientes e colaboradores, para isso tem uma equipe direcionada a criar conteúdos relevantes a este público, assim como zelar pela correta divulgação de informações. Assim, nenhum colaborador está autorizado a criar páginas ou conteúdos utilizando o nome da empresa sem prévia autorização. Em caso de dúvidas ou sugestões procure o nosso departamento de marketing.

## Processos Licitatórios e Contratos

É proibido impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório e contratos dele decorrentes, seja em âmbito nacional ou estrangeiro.

É proibido o oferecimento de qualquer tipo de vantagem indevida aos licitantes concorrentes, além que qualquer tipo de ajuste, combinação ou conluio afim de fraudar o caráter competitivo do processo licitatório.

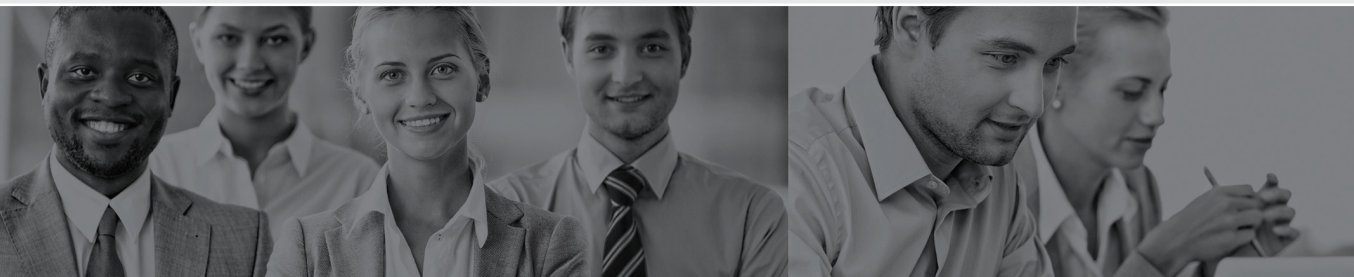
## Fiscalizações

Em caso de fiscalizações por parte de algum órgão público e autoridades fiscalizatórias, deve-se:

- Comunicar a gerência/diretoria para que possam oferecer o suporte e orientações necessários;
- Cooperar no que for necessário com o processo de fiscalização;
- Limitar-se a fornecer informações e esclarecimentos somente relacionados à sua área/responsabilidade, considerando a sua posição hierárquica, autonomia e atribuições na empresa.

## Observância a Lei Anticorrupção

Nenhum colaborador do Grupo Splice, ou terceiro atuando em seu nome, tem autonomia ou autorização para tomar uma ação ou conduta que venha a enquadrar-se na Lei 12.846 de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeiras. Ao tomar conhecimento desta



conduta por parte de um integrante da empresa, o colaborador deverá informar ao seu superior ou ao Comitê de Ética.

### **LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados**

O Grupo Splice está preparado e estruturado para atender aos requisitos da LGPD, assegurando assim o tratamento adequado e seguro das informações de pessoas físicas, obtidas e manuseadas em decorrência de suas atividades, que devem ser tratadas como confidenciais.

### **Sigilo das informações/confidencialidade**

Os colaboradores devem manter sigilo absoluto sobre as informações obtidas e manuseadas em decorrência de suas funções, que devem ser tratadas como confidenciais.

Desse modo, está terminantemente proibido dar conhecimento a terceiros sobre dados internos (administrativos ou operacionais). Cada colaborador é responsável por assegurar que as informações

fornecidas a clientes, fornecedores, contratados e terceiros sejam completas, exatas e a elas sejam atribuídas tratamento confidencial e sigiloso quando não autorizadas para divulgação. Esta regra se aplica a todos os documentos, tais como relatórios impressos, memorandos, informações financeiras, planejamentos estratégicos, conversas telefônicas, microfimes, arquivos de computadores e mensagens de correio eletrônico ou qualquer outro meio.

Informações confidenciais só devem ser discutidas internamente e exclusivamente entre colaboradores das áreas necessariamente envolvidas. **Todos os colaboradores que leem informações privilegiadas devem se responsabilizar pelo nível de confidencialidade exigido.** Não é permitida a utilização de informações confidenciais ou privilegiadas para trazer vantagens pessoais ou gerar benefícios ou prejuízos a terceiros. Todas as informações confidenciais relativas aos



# REGRAS DE CONDUITA

clientes, colaboradores e empresas do Grupo Splice, incluindo dados mantidos eletronicamente, devem estar sempre protegidas e mantidas invioláveis, não sendo permitido o acesso indevido ou a divulgação de tais informações a qualquer pessoa, exceto por exigência judicial ou de autoridade normativa ou fiscalizadora, quando então caberá à Área Jurídica analisá-la previamente.

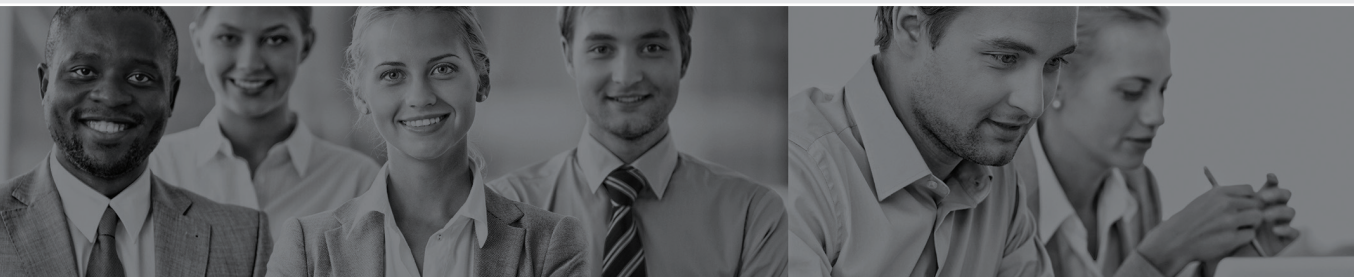
## **Tecnologia da informação**

Devem estar sempre em conformidade com as políticas, procedimentos e controles internos. Todos os serviços disponibilizados de informática: microcomputadores, notebooks, telefones e impressoras cedidos pelas empresas do Grupo Splice são para uso profissional e devem ser utilizados exclusivamente para a condução dos negócios da organização. Não são permitidos arquivos particulares armazenados nos servidores e equipamentos das empresas do Grupo.

**Os equipamentos estão sob inteira responsabilidade do colaborador, ou seja, as empresas do Grupo Splice**

**não se responsabilizam pelo conteúdo, manutenção, backup, cópia e recuperação desses arquivos.**

- Quaisquer mudanças nas configurações dos microcomputadores, inclusão, exclusão ou alteração de quaisquer programas, arquivos ou recursos não podem ser efetuados sem autorização expressa da Área de TI;
- Cada colaborador é responsável pelo uso correto e manutenção dos equipamentos de informática, softwares e sistemas colocados à sua disposição para execução de suas atividades;
- Todas as tentativas de acesso ilegal aos sistemas de informação são registradas e monitoradas;
- Não é permitido a nenhum colaborador de qualquer nível hierárquico, instalar em suas máquinas, sistemas ou programas de qualquer natureza, se não for por meio e autorização da Área de TI;
- Todos os equipamentos de informática, tais como programas, dados e informações armazenadas nos sistemas das empresas do



Grupo Splice deverão ser adequadamente protegidos contra danos, perda, roubo, duplicação, alteração ou acesso não autorizado;

- É dever de todos os colaboradores do Grupo Splice zelar pelo cumprimento das políticas, normas e procedimentos de TI;
- Cada colaborador é responsável pela utilização das senhas de acesso à rede e demais sistemas corporativos a ele concedido, sendo todos de uso pessoal e intransferível, não devendo ser, em hipótese alguma, divulgados a terceiros. **É falta grave permitir o acesso não autorizado de terceiros aos sistemas das empresas do Grupo Splice, por meio de divulgação de senhas pessoais de acesso;**
- Todos os arquivos necessários à condução das funções e atividades dos colaboradores devem ser armazenados na rede da empresa, que dispõe de rotinas diárias de backup;
- Nenhuma das empresas do Grupo Splice se responsabiliza pela integridade, recuperação e backup de arquivos de trabalho que não

sejam salvos na sua rede;

- A utilização da internet e do e-mail é monitorada pela organização com propósito de segurança. O monitoramento pode ser efetuado por meio de telas, filtros, endereços dos sites visitados, e-mail e palavras-chave pesquisadas. Não é facultado ao colaborador direito de privacidade nesse sistema. Os sistemas das empresas pertencentes ao Grupo Splice não devem ser utilizados para acessar ou transmitir imagens ou textos constrangedores e/ou ofensivos, de cunho social, racial, religioso, sexual, imoral ou qualquer outro tipificado como injúria ou violação dos direitos individuais, quaisquer veiculação desta natureza constitui falta gravíssima. Os acessos a sites são passíveis de acompanhamento pela Área de TI;



# REGRAS DE CONDUITA

- Todos e quaisquer relatórios de servidor, de usuários ou de utilização do sistema tecnológico são de uso exclusivo da área de TI e os colaboradores da área não estão autorizados a fornecer ditos relatórios a outros colaboradores sob hipótese alguma, salvo para gerentes, superintendentes, diretores e presidente;
- Periodicamente a área de TI faz auditorias aleatórias para garantir a política, normas e procedimentos de Segurança da Informação. As auditorias verificam máquinas, acessos a sistemas, internet, uso do correio eletrônico, dentre outros;
- Todas as auditorias geram relatórios que são apresentados à Diretoria e Presidência.

## **Correta formalização dos negócios**

Todos os negócios das empresas do Grupo Splice devem seguir o correto fluxo de informações na sua formalização, desde o registro até a contabilização final, atendendo à legislação vigente, permanecendo todas as informações internas (ativos, receitas, despesas e outras) e de

clientes armazenadas em arquivos internos.

## **Relações jurídicas**

Todo envolvimento jurídico dos colaboradores do Grupo Splice, como testemunhas em processos judiciais ou administrativos envolvendo quaisquer das empresas do Grupo Splice (trabalhistas ou outros), deve ser dado conhecimento a Área Jurídica que irá analisar a necessidade de acompanhamento do caso.

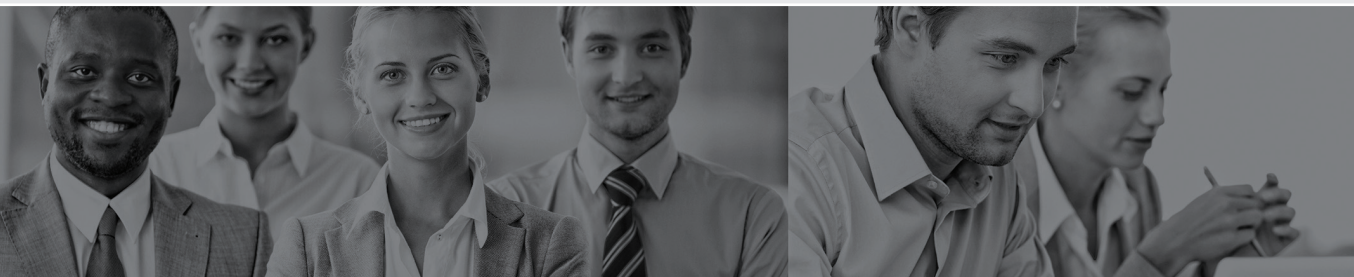
## **Participação Sindical**

O Grupo Splice reconhece o direito de livre associação sindical de seus colaboradores e valoriza a negociação coletiva com seus respectivos sindicatos nos limites previstos na legislação nacional.

## **Trajes de trabalho**

Os Colaboradores do Grupo Splice poderão trajar-se informalmente, porém devem adotar o bom senso pessoal e observar os





seguintes aspectos:

- Não é permitido o uso de: chinelos, bermudas, calças “jeans” que estejam rasgadas e peças com propagandas tendenciosas (partidos políticos, indução a vício e outros);
- As peças do vestuário devem ser discretas e respeitosas;
- Fica determinado o uso de traje social para contatos comerciais, reuniões externas e demais eventos que indiquem a necessidade de formalidade e boa imagem do Grupo Splice.

### **Documentação de trabalho**

Devemos conservar e manter organizados todos os documentos relacionados à atividade profissional interna, minimizando riscos operacionais.

### **Propriedade intelectual**

Entende-se por propriedade intelectual: planos, sistemas, procedimentos, metodologias, processos, formulações, cursos, informes,

projeções ou qualquer outra atividade desenvolvida na empresa ou por contratação dela. A propriedade intelectual sobre os conhecimentos desenvolvidos no ambiente de trabalho pertence à empresa, que detém o direito de utilizar tais conhecimentos da maneira e na hora em que julgar mais adequada, de acordo com as leis nacionais vigentes.

### **Diversidade e Inclusão**

- Temos o compromisso de combater a discriminação e respeitar e valorizar a diversidade junto a todos os colaboradores, clientes, fornecedores e demais públicos que se relacionam com o Grupo Splice
- Todos devem exercer suas funções baseados no comportamento ético, sem preconceitos. O ambiente no local de trabalho deve ser de respeito e ordem, coibindo-se atos como assédio sexual ou moral e discriminações de raça, cor, religião, orientação sexual, status social, nacionalidade, idade, opção político-partidária ou qualquer tipo de incapacidade



# REGRAS DE CONDUITA

mental ou física;

- Não é admitida qualquer forma de exploração de trabalho infantil e/ou análogo ao escravo nas empresas do Grupo, assim como em seus fornecedores de produtos e/ou serviços.

## **Ambiente de trabalho e relacionamento**

As relações no ambiente de trabalho devem pautar-se pela cortesia e respeito. Cargo, função, posição hierárquica ou de influência não serão utilizados com o intuito de obter favorecimento, para si ou para outros e todos devem ser tratados com respeito e dignidade, evitando-se situações constrangedoras, intimidatórias ou discriminatórias. Serão observadas sempre a coerência entre o discurso e a prática, assim como o comprometimento com os programas desenvolvidos pelo Grupo Splice;

- Todos os colaboradores devem contribuir para a criação e preservação de um ambiente saudável, não contribuindo para a propagação de informações sem comprovação (boatos);
- As dúvidas devem ser solucionadas junto aos gestores das áreas. As empresas do Grupo Splice tem como responsabilidade manter um ambiente saudável e produtivo;
- No caso de relacionamento afetivo entre colaboradores e/ou pares a nível estratégico o gestor imediato e a área de gente e gestão devem ser informados;
- No caso de relacionamento afetivo entre o colaborador e seu gestor imediato, área de gente e gestão deve ser informada;
- É proibida no local de trabalho a utilização, posse, venda ou distribuição de qualquer tipo de produto, objeto ou substância.



### **Medicina e Segurança do Trabalho**

- Atender a todos os requisitos legais e pertinentes correlacionados à Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, buscando a melhoria contínua dos nossos processos;
- Ser proativo quanto ao desenvolvimento e manutenção de um ambiente de trabalho seguro e saudável, garantindo que o início de qualquer atividade só será realizada com a garantia de que todos os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários estão sendo utilizados de maneira correta.
- Antecipar, identificar, eliminar e controlar todo e qualquer risco potencial a integridade física e a saúde de nossos colaboradores, estagiários, dirigentes, representantes e quaisquer outras pessoas que estejam expostas aos nossos ambientes de trabalho, assegurando desta forma, o atendimento a toda a legislação vigente relacionada a Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional;

- Cada colaborador é responsável pela sua integridade física, pela própria segurança e dos demais colaboradores no seu local de trabalho, devendo seguir à risca o que determina a "Política de Segurança e Saúde do Trabalho" bem como as normas e procedimentos internos dela derivados.

### **Fumo**

As normas de saúde e segurança devem ser acatadas por todos, garantindo um local de trabalho seguro e saudável. A proibição se estende a bebidas alcoólicas e demais substâncias abusivas e de uso ilegal, ficando a cargo dos gestores observarem ocorrência entre os colaboradores, repassando o caso à instância superior e ao Comitê de Ética. O fumo é permitido somente nas áreas indicadas para tal.



# REGRAS DE CONDUITA

## **Conflitos de interesses e influências**

Nenhum colaborador pode agir, individualmente ou em grupo, em nome das empresas do Grupo Splice, envolvendo os clientes com quem ele próprio ou seus familiares, tenham interesses diretos ou indiretos.

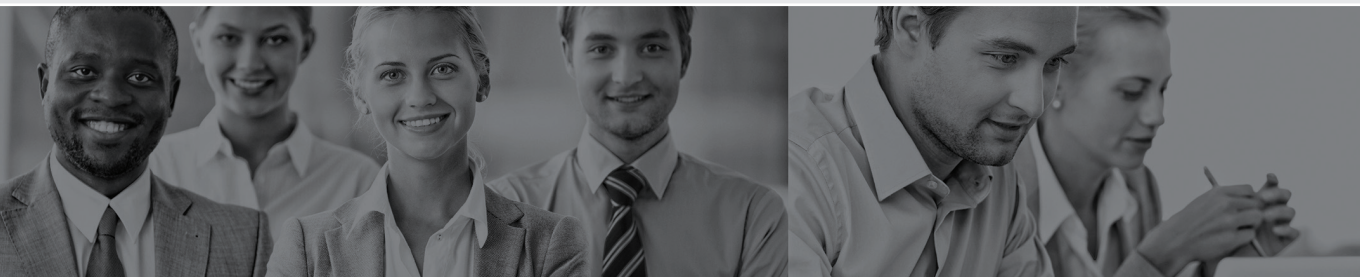
- Tomar decisões profissionais sem se influenciar por amizades, preferências pessoais, pressões ou promessas de benefícios pessoais, visando evitar eventuais conflitos de interesses entre departamentos;
- Ficam os gestores responsáveis pelo efetivo acompanhamento das atividades desempenhadas por sua equipe, atentando-se para possíveis ocorrências de conflitos internos, que devem ser tratados de maneira a não prejudicar o cliente, o clima organizacional e o bom andamento das atividades internas;
- É proibida aos colaboradores a utilização do nome das empresas do Grupo Splice ou

de suas influências profissionais para benefícios próprios ou de terceiros.

## **Negociação justa com fornecedores, prestadores de serviços e parceiros**

Cada colaborador deve empenhar-se para negociar de maneira justa com os clientes, fornecedores e parceiros.

- Nenhum colaborador deve tirar vantagem injusta de alguém através de manipulação, dissimulação, abuso de informações privilegiadas, má- interpretação de fatos materiais ou qualquer outra prática de negociação injusta;
- Os colaboradores do Grupo Splice devem preocupar-se em obter e preservar a reputação de todas as empresas do Grupo no relacionamento externo junto aos públicos com os quais mantêm relacionamento (clientes, fornecedores, outras organizações, órgãos reguladores etc.).



## Brindes, Presentes, Hospitalidades e Vantagens Indevidas

### Oferta

É proibida a oferta de brindes, presentes ou qualquer hospitalidade a clientes, potenciais clientes, agentes públicos ou parceiros comerciais, **que possam sugerir intenção de influenciar a pessoa para determinada ação**. É proibida a concessão de vantagens indevidas, sejam econômicas ou não, a qualquer órgão ou agente público.

### Recebimento

Não é permitido aos colaboradores o recebimento de presentes, serviços, prêmios, empréstimos ou tratamento preferencial de clientes, fornecedores e outros em troca de uma relação de negócios existente ou futura em nome do Grupo Splice e de suas empresas. Tal fato pode levar à caracterização de ato de má fé, em troca de tendência ou influência benéfica. Brindes recebidos como cortesia em datas comemorativas ou eventos realizados por clientes,

parceiros e fornecedores poderão ser normalmente aceitos pelos colaboradores, com base nas relações comerciais entre as partes.

### Atendimento ao público (clientes, clientes em potencial ou público em geral)

Deve ser dado tratamento imediato, atencioso, de igualdade e respeito aos clientes e público em geral, atendendo-os nas suas solicitações com níveis máximos de profissionalismo, preservando aspectos de sigilo e confidencialidade das informações manuseadas.

### Reclamação de clientes

Toda e qualquer reclamação ou pronunciamento de nossos clientes por mais sem importância que possam parecer, seja escrita ou oral, devem ser imediatamente reconhecidos e solucionados. De acordo com o tipo e nível de reclamação, a mesma deverá ser levada ao conhecimento da Diretoria, não estando nenhum colaborador autorizado a prestar esclarecimentos sem o devido encaminhamento.



# REGRAS DE CONDUITA

## **Atendimento a concorrentes**

Deve ser dado tratamento cordial e respeitoso aos nossos concorrentes, sempre preservando aspectos sigilosos internos, nos quais a competitividade é baseada apenas na qualidade, serviços e preço dos produtos.

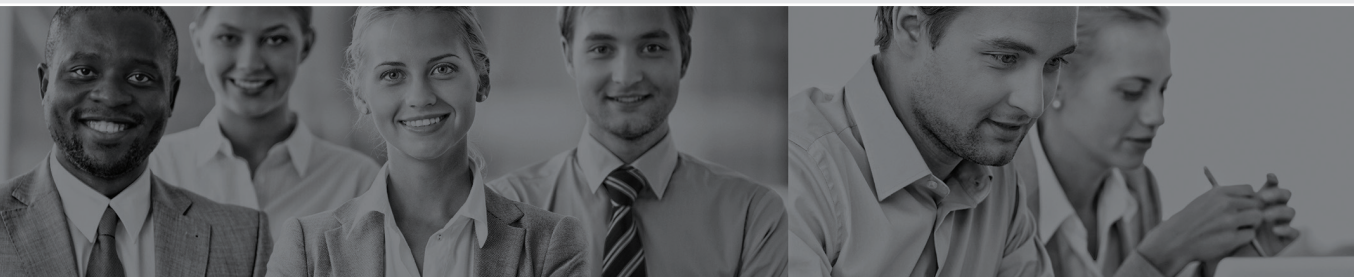
## **Declaração pública oficial/impressão**

- Apenas a Presidência do Grupo Splice ou o responsável previamente autorizado por ela poderá emitir pareceres oficiais a terceiros sobre informações das empresas, como dados financeiros, opiniões, comentários ou qualquer outra informação de caráter interno. Da mesma forma, solicitações externas sobre informações oficiais das empresas do Grupo Splice devem ser encaminhadas à Diretoria e Presidência. Caso o assunto seja de ordem legal, deve ser repassado também para a Área Jurídica, não estando nenhum colaborador autorizado a prestar esclarecimentos sem o devido encaminhamento;

- Preservar a imagem e reputação do Grupo Splice perante todos os seus públicos, nunca fornecendo informações ou entrevistas sem a devida autorização. Todas as informações fornecidas pela empresa devem ser feitas apenas por colaboradores designados e autorizados, com orientação prévia da área de Comunicação Corporativa;
- Informar imediatamente à Comunicação Corporativa caso localize reportagens com conteúdo incorreto ou que afete a imagem do Grupo, bem como a presença da imprensa em ações de envolvimento da empresa.

## **Palestras e cursos**

Não é permitida a utilização do nome de nenhuma das empresas do Grupo Splice em palestras, cursos e demais apresentações particulares, sem prévia autorização da Presidência.



### **Atividades externas à organização**

- Os colaboradores somente poderão praticar atividades profissionais externas que não prejudiquem sua atividade na empresa e que não impliquem no uso de informações ou conhecimento de propriedade do Grupo Splice.
- É vedado aos colaboradores assumir atividades profissionais alheias aos negócios da empresa, utilizando-se de recursos pertencentes à empresa, como veículo, suporte tecnológico, telefônico e demais materiais para atividades externas, assim como do nome de qualquer empresa do Grupo Splice para desempenho de trabalho externo.
- As confraternizações realizadas com colegas de trabalho devem ser feitas de maneira cuidadosa para que conteúdos estratégicos e/ou confidenciais não sejam indevidamente divulgados/discutidos.

### **Atividades políticas**

- Nenhuma atividade política deverá ser relacionada ao Grupo Splice pelos colaboradores, de modo a evitar vinculação partidária do Grupo Splice e de suas empresas. Todos têm o direito de participar voluntariamente em um processo político, porém devem fazê-lo de forma que não seja entendido ou visto como posição de qualquer uma das empresas do Grupo;
- As facilidades e recursos internos do Grupo Splice e de suas empresas não devem ser utilizados em prol de atividades políticas, também estando vetada a utilização de fundos corporativos para contribuições políticas (exceto as permitidas por lei e aprovadas pela Presidência) e demais contribuições visando benefício político.



# REGRAS DE CONDUITA

## Sustentabilidade

Acreditamos no desenvolvimento sustentável, ou seja, no desenvolvimento capaz de suprir as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade de atender as necessidades das gerações futuras. A Sustentabilidade em todos os seus aspectos (Ambiental, Social e Econômico) é um dos pilares de atuação do Grupo Splice e é por esta razão que incentivamos nossos colaboradores a:

- Preservar o Meio Ambiente em suas operações, buscando sempre que possível: fazer o uso sustentável dos recursos naturais; o descarte correto dos resíduos; a economia de energia; a preservação da natureza e da biodiversidade; evitar emissões de gases do efeito estufa, entre outros.
- Cuidar da qualidade de vida dos funcionários e das comunidades onde a Splice está presente: participando das ações sociais propostas pela

empresa; prezando pela segurança e saúde de todos; respeitando a diversidade e inclusão de grupos sub-representados, reduzindo desigualdades, entre outros.

- Buscar o crescimento econômico de forma sustentável para as empresas do grupo, priorizando a prosperidade das regiões onde o grupo atua, através de: políticas de consumo regional e responsável; investimentos sustentáveis; criação de empregos com remuneração justa; acesso facilitado a educação; transparência financeira, entre outros.





# REGRAS DE CONDUTA



# COMITÊ DE ÉTICA

O Comitê de Ética é formado pela Diretoria, Gerência de RH e representantes das áreas Jurídica, Compliance e Qualidade. Tem como responsabilidade assegurar o correto funcionamento e cumprimento do Código de Ética, do Programa de Integridade, e das Legislações pertinentes, seja trabalhista, civil, criminal ou da Lei Anticorrupção, além de apurar situações que transgridam o código presente. Como forma de assegurar a aplicabilidade e a evolução contínua o Conselho e Administração revisará este Código de Ética sempre que necessário.

É responsabilidade de cada colaborador o conhecimento das práticas expressas no Código de Ética e Conduta do Grupo Splice. A violação a qualquer uma das normas e/ou orientações do mesmo, resultará em medidas disciplinares apropriadas, podendo inclusive levar ao desligamento por justa causa.

## **Canal de ética**

**Ligue:** 0800 517 1310

**Acesse:** [www.contatoseguro.com.br/splice](http://www.contatoseguro.com.br/splice)

# CANAL DE ÉTICA



Todos os colaboradores e prestadores de serviços têm o dever de comunicar imediatamente e formalmente qualquer situação que contrarie os princípios deste Código. A omissão diante de possíveis violações será igualmente considerada conduta antiética e implicará nas mesmas sanções aplicáveis às demais violações. O Grupo Splice assegura que toda informação recebida será tratada confidencialmente e compromete-se a manter sigilo sobre a identidade daqueles que relatam e/ou participem de investigação para apuração dos fatos. O contato para denúncias poderá ser efetuado pelo Canal de Ética, através dos endereços de contato:

**[www.contatoseguro.com.br/splice](http://www.contatoseguro.com.br/splice) ou 0800 517 1310.** Também poderá ser feito via correio para Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154, Lageado, CEP 18110-901, Votorantim – SP.

# DISPOSIÇÕES GERAIS



Todas e quaisquer violações às normas e às orientações do Grupo Splice sujeitam os infratores a penalidades disciplinares pertinentes.

Grupo  
**SPLICE**